



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.354 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 82.102,25.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 82.102,25 (oitenta e dois mil, cento e dois reais e vinte e cinco centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.01.12.122.1202.2264.3.3.90.39.00	460	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	F.1.500
02.19.00.08.244.0802.2753.3.3.90.32.00	1311	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	67.102,25	F.1.661

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.365.1204.2275.3.1.90.11.00	565	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	F.1.500
02.19.00.08.244.0801.2727.4.4.90.52.00	1292	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.132,25	F.1.661
02.19.00.08.244.0803.2835.3.3.90.48.00	1329	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	60.970,00	F.1.661

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1283, de 31 / 08 /2023.